

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA BENJAMIN FOCESATTO - 743,80m² - SÃO MARCOS
Tomador:	Prefeitura Municipal de São Marcos
Município:	São Marcos - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,23%			
<u>Parâmetro</u>			<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>Administração Central</u>			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK	
<u>Riscos</u>			
Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>			
Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK	
<u>Lucro</u>			
Mín: 6,64% Máx: 8,69%	7,71%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
<u>Impostos: COFINS</u>			
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>			
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>			

São Marcos / RS, 09 de outubro de 2023.

ANÍDRIA GABRIELA MARCON
Eng. Civil CREA/RS 174.673